

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019**

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de Licenciaturas, Ensino Médio, Informática, Ensino Médio e Ensino Fundamental-CEJA, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais-EMEBs e nos Centros de Educação Infantil-CEMEIs.

1.2. A concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo

de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2.VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Informática, nos cursos de Magistério e no Ensino Médio conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2019.

3. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO VALE-TRANSPORTE

3.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 466,75 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais; R\$ 583,45 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 700,14 (setecentos reais e quatorze centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais. A carga horária poderá ser alterada, a pedido da Secretaria Municipal da Educação, devidamente justificado.

3.2.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a

concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

4.PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de **18 de junho a 28 de junho de 2019, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

5.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra.
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e número de telefone;
- f) Cópia do título de eleitor;
- g) Cópia de certificado de reservista (Masculino);
- h) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- i) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho (se tiver);
- j) Carteira de habilitação;
- k) 01 foto 3x4.

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

6.SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa:Eliminatória –análise da documentação solicitada (curso não compatível, documentação faltante, etc);

2ª etapa:Classificatória –análise do desempenho acadêmico, ou seja:

- 1) Ensino superior: nível de ensino mais avançado dentre os cursos relacionados no item 1.1(classificação em separado para informática).
- 2) Magistério e/ou curso técnico em informática: nível de ensino mais avançado (classificação em separado para informática).
- 3) Ensino médio: nível mais avançado.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior proximidade com o local da vaga disponível;

6.4. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um cadastro de reserva, pelo tempo previsto por este edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura, cursos de nível médio, magistério em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02(dois) dias úteis para:

7.2.1 Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2 Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3 O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

8.CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17 de Junho de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	18 de Junho a 28 de Junho de 2019	Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr.José de Miranda Ramos,455, Centro. Nos dias 20 e 21 de Junho de 2019 não haverá expediente no setor.
Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª etapa	02 de Julho de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1.O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2.O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, ou telefone terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.2.1.Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.2.2.Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

-Comprovante de residência;

-Comprovante de matrícula e frequência;

-Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

-Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

-Cópia da carteira de trabalho.

-Cópia do CPF;

-Certificado de Reservista (Masculino)

-Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.2.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 17 de Junho de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome _____
 RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
 Nome do Pai _____
 Nome da Mãe _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
 CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
 Outros: _____ E-mail _____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____
 Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Área Pretendida: () auxiliar de creche () segundo professor () informática

Dados Escolares:

Nome _____ da _____ Instituição _____ de _____ Ensino _____ que _____ estuda: _____
 Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
 Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
 Horário de aula: Início _____ Término _____ Nível do curso: () Ensino Médio () técnico
 profissionalizante () Ensino Superior
 Período disponível para estágio: () manhã () tarde

Habilidades:

() Inglês nível _____ () Informática nível _____ () Ed. Especial curso _____
 Outros cursos: _____

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
 Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
 Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____